



TERMO DE CONVÊNIO REGIONAL

Pelo presente Termo de Convênio (ou "Instrumento"), de um lado,

CONVENENTE: GÁS DE ALAGOAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.983.484/0001-32, com sede na Rua Artur Vital da Silva, 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-790, neste ato representado na forma de seu Estatuto, por seus diretores, ("CONVENENTE" e, quando mencionada em conjunto com a **CONVENIADA "PARTES"**), e, de outro lado,

CNA Unidade Gruta, ("CONVENIADA") inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.521/0001-60, com sede na Rua Artur Vital da Silva, Nº 135, CEP 57052-790, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelos Franqueados Donna Lynn Roman de Oliveira , nacionalidade: americana, estado civil: casada, portador (a) da cédula de identidade RG nº W171868-V inscrito(a) no CPF/MF nº 177322044-68; e Edvaldo Ramos de Oliveira , nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, portador (a) da cédula de identidade RG nº, 161.877 SSP/AL inscrito(a) no CPF/MF nº 078.970.144-87 .

- a) O presente Convênio não implica em obrigações de caráter pecuniário a quaisquer das partes envolvidas, consistindo simplesmente na concessão de descontos por parte da **CONVENIADA** à **CONVENENTE**, no que tange aos seus funcionários/familiares;
- b) Esse ajuste, poderá ser rescindido livremente e a qualquer tempo pelas PARTES, sendo que o referido ajuste não vincula as partes sob nenhum aspecto, bem como não exige exclusividade ou outras obrigações;
- c) Neste termo, encontram-se as disposições concernentes à maneira de concessão do desconto, sua aplicação e extinção.

têm entre si, como bom, justo e valioso o Termo que entre si celebram, firmado com base nos termos e condições abaixo estabelecidos:

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de desconto ("Desconto") sobre o valor normal das parcelas relativas aos cursos de Inglês ministrados pela Escola CNA – Gruta, a qualquer pessoa que comprovar à **CONVENIADA**: (i) a sua condição de funcionário da **CONVENENTE** ("Funcionário"), comprovado mediante apresentação do crachá ou, caso não haja este tipo de identificação, declaração de vínculo empregatício emitido pela empresa; (ii) vínculo matrimonial ou de união estável com o Funcionário ("Familiares"); (iii) a condição de filho e/ou dependente do Funcionário ("Familiares"), mediante a entrega de documentos hábeis a comprovar qualquer uma das condições acima, especialmente, por meio de RG/RNE, Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento.



1.2 Fica facultado a CONVENENTE a possibilidade de estender os benefícios do presente CONVÊNIO aos seus profissionais terceirizados, sendo que nesse caso, tais profissionais deverão comprovar o vínculo na prestação dos serviços com a CONVENENTE no ato da matrícula.

1.3 O Desconto será concedido apenas pela Escola indicada no preambulo do contrato.

1.4 O Desconto será de 30% (trinta e cinco por cento) cujo desconto será aplicado sobre o valor normal das parcelas relativas aos Cursos de inglês.

1.5 Pelo presente Contrato a **CONVENIADA** se compromete a atender aos Funcionários da **CONVENENTE**, por meio de sua Escola indicada no preambulo do contrato, no território previamente definido relativo a unidade CNA - Gruta, com o mesmo zelo, atenção, dedicação e excelência de atendimento que deve ser conferido a todos os alunos matriculados nos cursos regulares, sem qualquer tipo de distinção por parte da direção ou funcionários da **CONVENIADA** no tratamento e relacionamento pessoal com estes alunos, no aspecto pessoal ou pedagógico.

2 – CONDIÇÕES DO DESCONTO

2.1 O Desconto previsto no item 1.4 acima será aplicado no momento da matrícula para novos alunos.

2.2 O Desconto não será cumulativo com outras promoções eventualmente existentes nas unidades da Rede CNA à época da matrícula do Funcionário ou Familiar.

2.3 O Desconto concedido não se aplica à taxa de matrícula, ao material didático e não será retroativo, de forma que na hipótese de o Funcionário e/ou Familiar já tiverem efetuado o pagamento da matrícula de qualquer um dos Cursos o Desconto somente será válido para o semestre subsequente.

2.4 A cada renovação de matrícula será exigido dos Funcionários e/ou Familiares a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção do vínculo autorizador do Desconto com a **CONVENENTE**.

2.5 Em caso de rescisão deste Termo e/ou extinção do contrato de Trabalho do Funcionário, o desconto aplicado será mantido até o final do módulo em curso.

2.6 No caso de rescisão do Contrato de Trabalho, o Funcionário/Familiar deverá comunicar IMEDIATAMENTE à Convenida/Franqueada, para que a mesma tome ciência do ocorrido e mantenha o desconto conforme exposto no item 2.6 desta Cláusula.

2.7 A CONVENENTE não arcará com nenhum tipo de custo/despesa decorrente da falta de comunicação do Funcionário/Familiar à rede franqueada, no caso do exposto nos itens 2.6 e 2.7 desta Cláusula.

3 – AULAS

3.1 As aulas dos Cursos serão ministradas nas dependências da unidade da **CONVENIADA** – CNA Gruta, nos períodos da manhã, tarde e noite, em dias e horários a serem livremente definidos entre



a **CONVENIADA** e os Funcionários e/ou Familiares, observando-se e respeitando-se, imperiosamente, a formação de Turmas, a grade de horários, nivelamento do aluno e a disponibilidade de Turma de cada unidade.

4 – DIVULGAÇÃO

4.1 A **CONVENENTE** se compromete a divulgar aos seus Funcionários os cursos de Inglês e Espanhol oferecidos pela **CONVENIADA**, de acordo com o Anexo que integra o presente instrumento.

4.2 Os Funcionários/Familiares poderão consultar no ato da matrícula, o catálogo de produtos/serviços correspondentes aos Cursos mencionados no anexo I, junto a secretaria da **CONVENIADA**.

4.3 A divulgação supramencionada será feita por meio de material de publicidade e propaganda a ser elaborado e fornecido pela **CONVENIADA**, sendo vedada a utilização de materiais diversos, salvo mediante prévia e expressa aprovação do Franqueador.

4.4 A **CONVENENTE** deverá informar aos seus Funcionários acerca da legalidade e possibilidade da **CONVENIADA** suspender a concessão do Desconto ao Funcionário e/ou Familiares, na hipótese de se verificar o atraso no pagamento das mensalidades devidas à **CONVENIADA**, na forma tratada pelo Item 2.3 deste Termo.

4.5 O exposto no item 4.3 deverá ser informado também pela **CONVENENTE** no ato da matrícula do Funcionário/Familiar.

4.6 A **CONVENENTE** compromete-se a divulgar aos seus servidores, pelos meios que estiverem disponíveis, a relação dos cursos oferecidos pela **CONVENIADA**, com os seus respectivos benefícios.

5 – CONVÊNIO

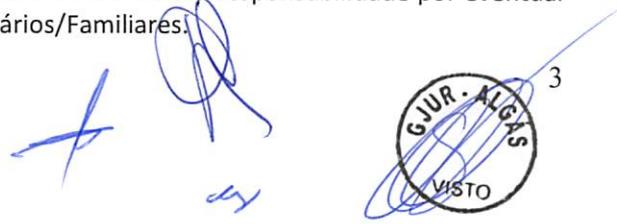
5.1 A **CONVENIADA** declara estar ciente de que a **CONVENENTE** não será responsável, bem como não garantirá sob qualquer condição, as obrigações de pagamento da taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, material didático ou qualquer outra que venha a ser **CONVENIADA** por seus Funcionários ou Familiares decorrentes dos Cursos abrangidos neste Convênio.

5.2 Este convênio é firmado sem qualquer vínculo financeiro entre as partes signatárias.

5.3 A contratação dos produtos/serviços descritos na cláusula primeira será de livre iniciativa dos Funcionários/Familiares, cabendo-lhes, exclusivamente, a responsabilidade pelo pagamento dos produtos/serviços adquiridos.

5.4 O pagamento pelos produtos/serviços fornecidos pela **CONVENIADA** será efetuado diretamente a este, pelos Funcionários/Familiares, sem qualquer interferência ou intermediação das **CONVENENTES**.

5.5 A **CONVENIADA** se obriga a manter as **CONVENENTES** isentas de quaisquer ônus porventura decorrentes do presente Convênio, incluindo, mas não se limitando a responsabilidade por eventual inadimplência no pagamento, por parte dos funcionários/Familiares.



6 - PRAZO

6.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 1 (um) ano, renovável pelas partes mediante elaboração de termo aditivo.

6.2 A **CONVENENTE** poderá resilir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONVENIADA** qualquer direito a reclamação ou indenização, respondendo na forma legal pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa a rescisão, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de qualquer item ou condição deste Termo;
- b) liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da **CONVENIADA**, requerida, deferida ou decretada;
- c) transferência total ou parcial do Termo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONVENENTE**;

6.3 As partes poderão rescindir o contrato, independente das condições mencionadas no item 6.2, mediante notificação escrita à parte contrária, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7 – AUSÊNCIA DE VÍNCULO

7.1 As **PARTES** declaram que, entre elas, não existe vínculo de natureza societária, trabalhista, fiscal e previdenciária, ou qualquer outra forma de ônus.

7.2 Todo e qualquer tipo de modificação ou obrigação relacionada ao presente Termo estará condicionado à prévia negociação e ajuste entre as **PARTES** e, necessariamente, integrará este Instrumento, na forma de Aditivo.

7.3 A celebração deste Termo e o cumprimento das obrigações de cada uma das **PARTES** (i) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais a respectiva parte esteja vinculada e, (iii) não exigem qualquer consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;

7.4 Este ajuste é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida e exequível contra cada uma das **PARTES**, de acordo com os seus Termos;

7.5 Cada **PARTE** está apta a cumprir as obrigações ora previstas neste instrumento;

7.6 As **PARTES**, neste ato, declaram que não dependem economicamente da outra e tampouco realizaram investimentos consideráveis e específicos para o cumprimento dos Itens e disposições contidos nesse Contrato;

7.7 As discussões sobre o objeto deste Instrumento foram feitas, conduzidas e implementadas pela livre iniciativa de cada uma das **PARTES**,



A photograph showing three handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular official stamp with the text "GJUR ALGAS S/A" and "VISTO" around the perimeter, with the number "4" in the center.

7.8 As PARTES foram informadas e avisadas de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Termo e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade;

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em ocorrendo qualquer controvérsia oriunda e com relação a interpretação ou implemento deste instrumento, comprometem-se as partes, de boa-fé, a tentar solucionar referida discussão de forma amigável e pela via extrajudicial.

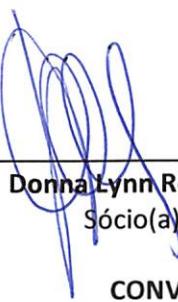
8.2 Sendo inviável por qualquer circunstância o acordo entre as PARTES, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP como Foro competente para dirimir os conflitos que decorram do presente Termo, excluindo-se qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e concordes, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maceió , 12 de janeiro de 2018.


 Arnóbio Cavalcanti Filho
 Diretor Presidente

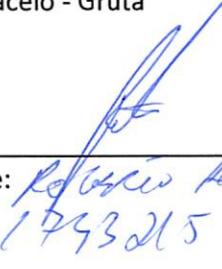

 Luciano Kulka Ribas
 Diretor Administrativo e Financeiro


 Donna Lynn Roman de Oliveira
 Sócio(a) Diretor(a)

CONVENIADA
 Unidade CNA: Maceió - Gruta

Testemunhas:


 Nome:
 RG: 1.420.821


 Nome: Robério dos Santos
 RG: 1793.015



ANEXO I
DOS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL

INGLÊS:

Pre-school: O curso é destinado às crianças de 5 e 6 anos de idade, correspondendo ao 1º ano do Ensino Fundamental. Apresenta diversas atividades lúdicas e estimulantes. O principal objetivo é apresentar a língua inglesa como um meio agradável de se comunicar e interagir. Através de recursos interessantes, tais como brincadeiras, joguinhos, histórias, canções e rimas, bem como atividades que promovem o desenvolvimento motor e cognitivo da criança, o curso promove o envolvimento desse público com o idioma.

Young Kids: Nos quatro estágios Young Kids os alunos de 7 e 8 anos dão continuidade ao que foi trabalhado nos estágios do Pre-school. Já um pouco mais maduros, eles também aprendem o idioma através de brincadeiras, jogos, estórias, canções, rimas e outras atividades que desenvolvem sua capacidade cognitiva e comunicativa e antecipam o início do trabalho com a escrita.

Kids: O curso apresenta atividades estimulantes e agradáveis para crianças com nenhuma ou pouca experiência em inglês. Ele também consolida o aprendizado dos cursos anteriores. Os conteúdos já são apresentados de forma mais intensiva e os materiais são totalmente interativos. Os livros e seus componentes foram feitos sob medida para crianças de 9 e 10 anos, cursando os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Teens: O curso trata a língua inglesa de modo acessível, agradável e sem pressões. A língua é apresentada em contexto e reflete os interesses e habilidades para alunos que estejam cursando os 6º e 7º anos do Ensino Fundamental. O aluno aprenderá a dar opiniões, a conversar sobre diversos assuntos do dia a dia, inclusive por mensagens eletrônicas, navegando e se comunicando na internet, ou seja, os estágios explorarão os livros e seus outros componentes, trabalhando habilidades de comunicação através de atividades lúdicas e interativas.

Basic 1 e 2: Como o próprio nome indica, é o ciclo indicado para quem está começando a aprender inglês. O conteúdo é transmitido e praticado dentro de situações e contexto comunicativos que facilitam sua absorção e envolvem o aluno e. É recomendado para alunos adultos ou cursando do 8º ano do Ensino Fundamental em diante.

Intermediate 1 e 2: Curso dirigido a quem já tem noção da língua, mas ainda precisa desenvolver aspectos como vocabulário, estruturas, pronúncia e fluência para realizar funções com mais competência. É recomendado para alunos adultos ou cursando do 8º ano do Ensino Fundamental em diante.

Pre-advanced 1 e 2: Curso dirigido a quem já tem certo domínio do idioma, mas ainda precisa completar seu conhecimento de vocabulário, estruturas, pronúncia e fluência, além da capacidade de se expressar com mais competência e autonomia. É recomendado para alunos adultos ou cursando do 8º ano do Ensino Fundamental em diante.

Advanced 1 e 2: Estágios que complementam a formação do aluno desenvolvendo sua fluência e aperfeiçoando e sofisticando seu vocabulário, conhecimento de gramática e pronúncia, habilitando o aluno a vivenciar situações de comunicação com naturalidade e proficiência. É recomendado para alunos adultos ou cursando do 8º ano do Ensino Fundamental em diante.



Master in English 1 e 2: Estágios que visam ao aperfeiçoamento linguístico, promovendo a discussão de tópicos atuais e relevantes com foco no refinamento da competência linguística dos alunos.

Pós-Avançados: Cursos com fins específicos para o aluno que terminou o Master in English e deseja continuar seu desenvolvimento. As diferentes opções de cursos pós-avançados focam o aprimoramento linguístico com foco na conversação e na preparação para exames internacionais.

Preparatório Cambridge English: First (FCE)

Nesse curso específico o aluno vai poder se preparar para prestar o exame Cambridge English: First (FCE) da Cambridge Language Assessment da Universidade de Cambridge – Inglaterra, reconhecido internacionalmente.

Curso de Inglês básico a intermediário em 15 meses: Curso que apresenta o idioma através de situações do dia a dia fazendo com que o aluno se comunique desde as primeiras aulas. Promove a comunicação com eficiência em diferentes contextos – inclusive relacionados ao mundo do trabalho –, permitindo que o aluno tenha segurança e atinja seus principais objetivos. Torna a aprendizagem um processo agradável que proporciona resultados perceptíveis e duradouros e leva os alunos do nível iniciante ao pré-avançado.

ESPAÑOL:

Pré-Adolescentes: O curso de quatro estágios prepara alunos de 11 a 13 anos para a comunicação em espanhol e também para reforçar o idioma aprendido na escola. Especificamente desenvolvido para o público pré-adolescente, o curso oferece ao aluno a oportunidade de participar de aulas motivadoras através de atividades variadas e de temas que fazem parte do mundo dessa faixa etária, desenvolvendo as quatro habilidades comunicativas: conversação, compreensão de textos, compreensão auditiva e produção escrita.

Básico a Intermediário: O curso é composto de três estágios: Durante o curso o aluno a partir de 14 anos desenvolverá as habilidades de comunicação necessárias para interagir em Espanhol, utilizando as quatro habilidades comunicativas: conversação, compreensão de textos, compreensão auditiva e produção escrita. O primeiro estágio destina-se ao ensino da língua espanhola usando estruturas e vocabulário básicos de uso quotidiano. No segundo estágio, os alunos poderão aprender a língua espanhola usando estruturas e vocabulário em situações mais específicas, sempre desenvolvendo as quatro habilidades comunicativas. No último estágio do curso regular, os alunos poderão aprender a língua espanhola com conteúdos temáticos cotidianos e atividades de compreensão e produção escrita e oral, além do trabalho com novas estruturas e novo vocabulário.

Curso Avançado: Extensión en Español - Curso avançado pensado para os alunos que queiram aprimorar os conhecimentos adquiridos no curso regular, baseado em situações quotidianas e também do âmbito profissional. Aprimora conteúdos já aprendidos e desenvolve novos conteúdos de gramática e de vocabulário, baseados nas necessidades do estudante brasileiro.



ANEXO II
DESCRIÇÃO DA PARCERIA

1. O Desconto será de 30% (trinta e cinco por cento) cujo desconto será aplicado sobre o valor normal das parcelas relativas aos Cursos de inglês.
2. O Desconto concedido **não se aplica ao material didático e não será retroativo à data de assinatura do termo vigente**, de forma que na hipótese de o Aluno já ter efetuado o pagamento da matrícula de qualquer um dos Cursos o Desconto somente será válido para o semestre subsequente.
3. Para concessão dos descontos os colaboradores deverão **comprovar sua condição de Funcionário** da Empresa GÁS de ALAGOAS S/A.
4. O Desconto somente será concedido ao Colaborador no momento da matrícula ou rematrícula e se, somente se, o pagamento das mensalidades for efetuado até a data de seu respectivo vencimento.
5. O Desconto não é cumulativo com outras promoções eventualmente existentes nas unidades da Rede CNA à época da matrícula ou rematrícula do Aluno.

